



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 27/11/09
Através de Jurial
ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.253, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento “Natal com Luz, Magia e Encantamento”, constante do Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.148, de 03 de fevereiro de 2009; autoriza a execução de despesas e dá outras providências”.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento de comemoração natalina NATAL COM LUZ, MAGIA E ENCANTAMENTO constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº. 2.148/2009, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal da Educação que faz parte integrante da presente Lei Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento descrito no artigo anterior, até o montante de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme especificação abaixo:

- Aluguel de aparelho para sonorização, até.....	R\$ 3.000,00
- Serviços de divulgação, até	R\$ 500,00
- Contratação de parque de brinquedos, até.....	R\$ 300,00
- Diversos materiais para decoração natalina, até.....	R\$ 500,00
Total de gastos previstos, até o montante de.....	R\$ 6.300,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.02- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

18.541.0008.1.103 – Criar e Implementar Programas de Preservação, Conservação e Educação Ambiental.

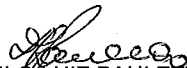
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

3.3.90.30.99.00- Outros Materiais de Consumo

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e nove.


DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ÉGLIS BIOTTO VASSOLER

Secretária Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 354109

Em 03/12/09


Paula Zanetti
Servidor